



*Câmara Municipal de Ribeirão das Neves*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 002 -C/2019**

ENTRADA NA MESA

Em: 19/02/19

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GUARDA  
PATRIMONIAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia Municipal do Guarda Patrimonial", que será comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

**Art. 2º.** Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as devidas providências administrativas para o cumprimento da presente lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2019.

**FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO**

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 29/JAN/2019 09:34 00000976



*Câmara Municipal de Ribeirão das Neves*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 002 -C/2019**

O presente projeto de Lei objetiva criar, no âmbito deste município, o “Dia do Guarda Patrimonial”, com a finalidade de enfatizar os serviços que vêm sendo prestados em nossa cidade.

Com efeito, diariamente executam atividades relativas à segurança, com a ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais, bem como de praças, postos de saúde e escolar.

Ao solicitar a oficialização em nosso município, tem-se como propósito homenagear os servidores encarregados de zelar pelo patrimônio municipal.

O Guarda Patrimonial sempre esteve ao lado do povo de Ribeirão das Neves, nada mais justo, portanto, que a criação de um dia festivo a este profissional que nos serve.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2019.

**FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO**

Vereador

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação